



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 017/2013 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
– SEGER E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pela, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, RG 26.813.241-0 e CPF. 260.464.618-80, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 412.886,14 (Quatrocentos e doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)** ao **Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST**, representando 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.3, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.3 - O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 66.077.815,45 (sessenta e seis milhões, setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, bem como a Taxa de Administração.

1.3 - O acréscimo foi previamente autorizado pelo Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos, conforme exigência do artigo 14 do Decreto n.º 3922-R de 05.01.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta das seguinte atividade e natureza de despesa, previstas no orçamento de 2016:

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST Programa de Trabalho: 10.28.203.04.122.0650.2070 Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 271 Valor: R\$ 227.263,99 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA

A garantia prevista na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato será acrescida de R\$ 4.128,86 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 22 de junho de 2016.


DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos


SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos
Neves - IJSN -**

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2014 ENTRE O INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES E A EMPRESA UNIR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reajustar o valor mensal nos meses de janeiro e fevereiro/2016 para R\$ 18.405,85, no mês de março/2016 para R\$ 15.878,61 e a partir de abril/2016 para R\$ 15.898,27.

Data da assinatura: 21/06/2016.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Diretora Presidente do IJSN

Protocolo 245526

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

Ordem de Serviço Nº 081/2016

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, publicado em 08 de maio de 2012, resolve retificar e/ou tornar sem efeito a Averbção de Tempo de Serviço do servidor abaixo, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

Vitória, 23 de junho de 2016.

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios - SEGER

Tornar em efeito a O.S. nº 143, publicada no D.O. de 30/12/2010, que concedeu averbação de tempo de serviço a **Giovanna Silva Berger Tonoli** - Cargo: Professor - N.F. 554823 - 53.

Protocolo 245491

RESUMO 15º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013

Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 412.886,14 (Quatrocentos e doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) ao Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, representando 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo.

1.2 A Cláusula Terceira, item 3.3, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO
3.3 - O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 66.077.815,45 (sessenta e seis milhões, setenta e sete

mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, bem como a Taxa de Administração.

1.3 O acréscimo foi previamente autorizado pelo Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos, conforme exigência do artigo 14 do Decreto n.º 3922-R de 04.01.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Previsão da despesa objeto deste termo aditivo no orçamento de 2016:

PRODEST:

Programa de Trabalho:

10.28.203.04.122.0650.2070

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 271

Valor: R\$ 227.263,99 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)

2.2 .2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária para o exercício de 2017.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 22 de junho de 2016.

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 245404

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 58226893/2012

Contrato nº: 006/2012

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2012 que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e a empresa Salute Locação e Empreendimentos.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses a contar de 29/06/2016, bem como conceder o reajuste contratual, nos termos da Cláusula Quinta e Terceira do aludido Contrato.

Vitória, 22 de junho de 2016

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 245662

**Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - ESESP -**

**Resumo do Contrato de
Prestação de Serviço N.º
153/2016.**

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como docente no Curso Qualificação de Investigação e Melhoria no Atendimento da Polícia Civil.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Contratado: Jackson Alfeu Ferreira.

Período: 24.06.2016 **Valor
Hora:** R\$ 94,00/**Carga Horária:**
04h/**Programa de Trabalho:**
10.28.201.04.128.0003.2267
Elemento de despesa:
3.3.90.36 **Fonte:** 0101/Proc.:
74769383.

**Resumo do Contrato de
Prestação de Serviço N.º
162/2016.**

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como docente no Curso Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP
Contratado: Alan Johanson.

Período: 27.06 a 01.07.2016 **Valor**

Hora: R\$ 94,00/**Carga Horária:**

20h/**Programa de Trabalho:**

10.28.201.04.128.0003.2267

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0101/Proc.: 74804391.

**Resumo do Contrato de
Prestação de Serviço N.º
159/2016.**

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como docente no Curso Gestão Orçamentária e Financeira.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Contratado: Ronye Berger.

Período: 27.06 a 01.07.2016 **Valor**

Hora: R\$ 109,00/**Carga Horária:**

20h/**Programa de Trabalho:**

10.28.201.04.128.0003.2267

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0101/Proc.: 74804430.

Vitória, 23 de junho de 2016

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP -

Respondendo

Protocolo 245639

**Resumo do Contrato de
Prestação de Serviço N.º
154/2016.**

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como docente no Curso Treinamento Introdutório - Demanda Específica / SEFAZ.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Contratado: Arthur Carlos Teixeira Nunes.

Período: 24, 27 e 28.06.2016 **Valor**

Hora: R\$ 94,00/**Carga Horária:**

24h/**Programa de Trabalho:**

10.22.901.04.128.0003.2077

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0159/Proc.: 74769332.

Vitória, 23 de junho de 2016

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP -

Respondendo

Protocolo 245640

**Fundação de Previdência
Complementar do Estado do
Espírito Santo - PREVES -**

**2º Termo Aditivo ao Contrato
nº 020/14 - Processo**

079/14 Contratante:PREVES

- Contratada: Exacto Auditoria S/S - Objeto: prorrogar o

prazo de vigência do contrato

original até a data do

cumprimento das obrigações

do exercício de 2016 e aditar

o valor total, passando a ser

de R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).

Vitória, 23 de junho de 2016.

Alexandre Wernersbach Neves

Diretor Presidente / PREVES

**Extrato de Ordem de
Fornecimento N.º 006/2016**

Proc. nº 72181010 - Contratante:

PREVES - Contratada: Alpha

Comunicação Visual Ltda. Me -

Objeto: Aquisição de letreiros

com logomarca - Valor total: R\$

2.500,00 (dois mil e quinhentos

reais).

**Extrato de Ordem de
Fornecimento N.º 007/2016**

Proc. nº 74628771 - Contratante:

PREVES - Contratada: DIO/

ES - Objeto: Aquisição de 200

(duzentos) cartões de visita - valor

total: R\$ 100,00 (cem reais).

Vitória, 23 de junho de 2016.

Alexandre Wernersbach Neves

Diretor Presidente / PREVES

Protocolo 245511

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
GETRI/SUJUP I/2ª TURMA DE
JULGAMENTO N.º 004/2016**

O Presidente da 2ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP I, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foi julgado IMPROCEDENTE, em primeira instância, o Auto de Infração listado a seguir.

Os contribuintes estão relacionados contendo as seguintes indicações:

**Sujeito Passivo - Inscrição
Estadual/CPF/CNPJ - N.º
do Auto de Infração - N.º
do Processo (SEP) - TJ/N.º
Resolução/Ano:**

LINHARES

TEC PRODUÇÃO LIMPEZAS LTDA
ME - 082.006.47-4 - 1962462-7 -
25482051 - 2º TJ- 168/2016

Vitória, 22 de junho de 2016.

Altamiro Andre Leal

Presidente da 2ª Turma de

Julgamento/SUJUP I/GETRI

Protocolo 245424

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
GETRI/SUJUP I/2ª TURMA DE
JULGAMENTO N.º 007/2016**

O Presidente da 2ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP I, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foram Julgados SUBSISTENTES em primeira instância, os Autos de Infração listados a seguir, e intima o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte)